



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 198/2025-GPE

Ipatinga, 29 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
Ipatinga - MG

Assunto: Resposta de diligência ao Projeto de Lei nº 150/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência esclarecimentos aos questionamentos solicitados referente ao Projeto de Lei n.º 150/2025, prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

- a) Informamos que não há nenhum Professor no cargo de Professor MAG, assim, o mesmo foi extinguido;
- b) Segue anexo a Declaração do Ordenador de Despesas;
- c) Segue anexo o Impacto Financeiro revisado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e na oportunidade renovamos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.07.29 10:50:07 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABAHO PROGRESSO
IPATINGA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, que o impacto orçamentário-financeiro decorrente da criação de cargos efetivos na Rede Municipal de Educação, conforme previsto no Projeto de Lei nº 150/2025, está em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que dispõe o artigo 16 e seu inciso II.

Informo que foram realizados os devidos estudos de impacto e que a criação dos cargos possui adequação orçamentária e financeira, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município, conforme demonstrativos anexos elaborados pela área técnica responsável.

Por fim, ressalto que esta medida é essencial para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.


Ana Cristina Neves Abreu Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Criação de Cargos Efetivos na Rede Municipal de Educação

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da criação de novos cargos efetivos na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga.

Estes cargos a serem criados visam fortalecer o quadro de profissionais da educação e garantir maior suporte aos estudantes da rede municipal de ensino. Nesse sentido, a criação de novas vagas contempla: 220 vagas para o cargo de Assistente da Educação Especial, em substituição de 220 contratados; 5 vagas para o cargo de Assistente Social Educacional; 15 vagas para o cargo de Psicólogo Educacional e 30 vagas para Professor Intérprete de Libras. Assim, o impacto é demonstrado na Tabela 1, Tabela 2 e Tabela 3.

Tabela 1 – Quantidade e valor salarial dos novos cargos a serem criados

Cargo	Quantidade (A)	Valor unitário mensal (R\$) (B)	Valor mensal (R\$) (C) = (A) x (B)	Valor anual e com encargos (R\$) (*)
Assistente de Educação Especial	220	2.424,28	533.341,60	9.076.620,69
Assistente Social Educacional	5	4.719,57	23.597,85	401.597,65
Psicólogo Educacional	15	4.719,57	70.793,55	1.204.792,95
Professor Intérprete de Libras	30	2.847,31	85.419,30	1.453.699,82
Total	270	--	--	12.136.711,10

(*) Considera 14 salários e um custo adicional de encargos de 21,56 %.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Em termos de vale-alimentação, com o valor atual pago, estes novos cargos a serem criados geram um impacto orçamentário e financeiro de R\$ 113.216,40 por mês e R\$ 1.358.596,80 por ano.

Tabela 2 – Impacto considerando estimativas futuras de inflação (2025, 2026 e 2027)

Item / Ano	2025	2026	2027
Gasto total da criação dos novos cargos (A) (*) (R\$)	6.068.355,55(***)	12.622.179,55	13.127.066,73
RCL estimada (B) (**) (R\$)	1.710.490.000,00	1.732.479.000,00	1.797.339.000,00
(C) = (A) / (B) (%)	0,35	0,73	0,73

(*) Gasto previsto com aumentos de 4,0 % em 2026 e 2027.

(**) Prevista na LDO 2025 - 2027.

(***) Considera os meses agosto a dezembro, 13º salário e férias.

Tabela 3 - Impacto da Folha de Pagamentos na Receita Corrente Líquida (RCL) considerando estimativas futuras de inflação (2025, 2026 e 2027)

Item / Ano	2025	2026	2027
Gasto total da criação dos novos cargos (A) (R\$)	6.068.355,55	12.622.179,55	13.127.066,73
Gasto total da folha (B) (*) (R\$)	795.878.000,00	850.000.000,00	880.000.000,00
Gasto total da folha (C) = (A+B) (R\$)	801.946.355,55	862.622.179,55	893.127.066,73
RCL estimada (D) (*) (R\$)	1.710.490.000,00	1.732.479.000,00	1.797.339.000,00
(E) = (C) / (D) (%)	46,88	49,79	49,69

Observação: (*) Prevista na LDO 2025 – 2027.

Portanto, em relação ao gasto total da folha de pagamento, com a criação dos novos cargos, o seu impacto sobre a Receita Corrente Líquida subirá para 46,88 % em 2025, 49,79 % em 2026 e 49,69 % em 2027.



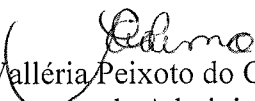
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA


CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Outrossim, informamos que estes aumentos de despesas correrão por conta de dotações orçamentárias específicas e existentes nos respectivos orçamentos vigentes e as que vierem a substituí-las.

Ipatinga, 28 de julho de 2025.


Alba Valléria Peixoto do Carmo
Diretora do Departamento de Administração Financeira


Régis Carlos José Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

Página de assinaturas

RECEBEMOS



Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

- 29 jul 2025**
11:19:22  **Seger/pmi** criou este documento. (Email: governo@ipatinga.mg.gov.br)
- 29 jul 2025**
11:29:55  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

